

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 119/2004 de 25 de Maio de 2004

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII:

1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente, material informático, louças, mobiliário e electrodomésticos, cofre de parede, central telefónica, batas, relógio de ponto e armário.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 10.000,00€ (dez mil euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

22 de Abril de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Monsenhor José Ribeiro Martins*.